

PORTARIA Nº 2.890/SIA, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.

Altera a inscrição do heliponto privado EMS Sigma Pharma 2 (SP) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1.751/SIA, de 6 de julho de 2015, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, considerando o que consta do processo nº 00065.044828/2018-52,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a inscrição do heliponto abaixo no cadastro de aeródromos da ANAC com as seguintes características:

I - denominação: EMS Sigma Pharma 2;

II - código OACI: SDOP;

III - município (UF): Hortolândia (SP); e

IV - ponto de referência do heliponto (coordenadas geográficas): 22° 53' 45" S / 047° 11' 26" W.

Art. 2º A inscrição tem validade até 21 de dezembro de 2021.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 2.463/SIA, de 20 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 2011, Seção 1, Página 3.

RODRIGO OTAVIO RIBEIRO